

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 8391/2025

OBJETO

Contratação de empresa jurídica para locação de Ventilador Mecânico para Secretaria Municipal de Saúde.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UN	QUANT
1	Locação de um ventilador mecânico	- Ventilador Mecânico Pulmonar EV300 fornece ventilação não invasiva (VNI) e invasiva (IV) para uma vasta gama de pacientes adultos e pediátricos. Os modos de volume e pressão, AVAPS-AE, SpO₂ e EtCO₂ monitorização, bem como os Parâmetros Pulmonares Dinâmicos e os alarmes de cada parâmetro permitem cuidados adaptáveis. A flexibilidade dos circuitos permite que seja utilizado numa vasta gama de pacientes, desde bebés 2,5kg a adultos. - Modos Ventilatórios - Assisto controlada (controle da pressão) A/C-VC - Assisto controlada: (controle do volume) CPAP - Pressão positiva contínua das vias aéreas PSV - Ventilação com pressão de suporte S/T - Ventilação espontânea/temporizada	Mês	04

		• SIMV-PC • Ventilação mandatória intermitente sincronizada (controle da pressão) SIMV-VC • Ventilação mandatória intermitente sincronizada (controle do volume) Acessórios Inclusos: Circuito Passivo Não aquecido, Mangueira de Oxigênio, Cabo de Força, Circuito Ventilatório (traqueias) Ramo inspiratório/ expiratório, Y para ligar o circuito, Sensor de fluxo (linha de pressão), dispositivo, bateria removível, dispositivo de expiração passiva e ativa, tubulação da linha da válvula de expiração, sensor de fluxo, bolsa, tubo flexível, cartão de dados SD, conectores rápidos válvula O2, bloco da porta de expiração, cabo de força AC, manual, voltagem bivolt, ANVISA.		
--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação dessa locação conforme pedido devido a urgência e emergência do caso e paciente com cuidados especiais em tratamento de Home Care.

2.2. As Unidades de Saúde constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução. Portanto, considerando a necessidade de atender a criança e a secretaria não ter o equipamento, conclui-se pela necessidade da locação do equipamento. O equipamento solicitado viabiliza a realização de diversos procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

2.3. O ventilador pulmonar serve para auxiliar os pacientes com insuficiência respiratória (falta de capacidade de respirar sozinho). O aparelho funciona administrando a quantidade de ar que entra e sai do pulmão e controlando a mistura de gases utilizada e a quantidade de oxigênio.

2.4. A ventilação mecânica é o uso de uma máquina para auxiliar a entrada e a saída de ar nos pulmões. Alguns indivíduos com insuficiência respiratória necessitam de um ventilador mecânico (uma máquina que ajuda o ar a entrar e a sair dos pulmões) para auxiliar a respiração.

2.5. O respirador mecânico, também chamado de ventilador mecânico, é um equipamento que auxilia na entrada e saída de ar dos pulmões. Este aparelho pode ser usado em pacientes com insuficiência respiratória, ou seja, com baixa concentração de oxigênio no sangue e alto nível de dióxido de carbono.

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

1.1. São obrigações da Contratante:

- 1.1.1. receber o equipamento no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 1.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 1.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

- 1.2. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos OU subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados ;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente dos serviços prestados, no prazo e forma

estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos OU subordinados.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O equipamento será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal e a nota ordem de serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 6 (seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas OU defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fica a Servidora FLAVIA BATISTA FERREIRA CESARIO pela fiscalização do serviço.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente, a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

A Contratada é regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

Deixar executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do serviço;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA sanções previstas na lei de licitações em conjunto leis em vigência e que se aplicarem ao motivo da sanção, podendo ser aplicado entre outros:

Advertência;

Multa moratória;

Multa compensatória;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência
- b) Contrato social/ última alteração; e ou requerimento de empresário individual, e OU certificado de condição de microempreendedor individual
- c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Documentos pessoais dos sócios;

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Da Capacidade Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica do prestador de serviços, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício sendo que as eventuais despesas contratadas no exercício 2025 serão pagas através de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 33903914 – LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS, E OUTRA NATUREZA

Sub elemento de despesa – 14 – Locação de bens moveis, e outra natureza

Fonte: 102

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada através de nota de empenho.

Tendo em vista o caráter econômico da prestação de serviço, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75,

incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição OU prestação de serviço e a ausência de risco, o que ocorre nas compras ou serviços com entrega imediata e integral dos bens adquiridos ou serviços realizados e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE VALOR

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.360,78 (dois mil trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo valor total de R\$9.443,11 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos), se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares com fundamento no art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 agosto de 2022.

DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração, publicado através do decreto 128/2025.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Itapaci, 15 de setembro de 2025.


PAULA DE CASSIA BUENO RICLER
Gestora do Fundo Municipal de Saúde